


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

RECEBI
DIA 05/01/26
HORA: 10:17
10

MENSAGEM DE LEI N°828/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,**

Encaminhamos à apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá outras providências”.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor total de **R\$ 1.521.966,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais)**, proveniente de recursos do **Governo Federal** e do **Governo Estadual**, distribuídos da seguinte forma:

I – **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados à aquisição de veículo automotor para atender a Unidade de Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), oriundos da Proposta nº **07007/2025-03**;

II – **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados à aquisição de material permanente para atender o Laboratório do Município, oriundos da Proposta nº **07007/2025-12**;

III – **R\$ 499.966,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais)**, destinados à reforma de Unidade Básica de Saúde, oriundos da Proposta nº **11079071000125014** (Emenda nº **92240001**);

IV – **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados ao incremento do Piso da Atenção Primária, oriundos da Proposta nº **36000717989202500** (Emenda nº **44260001**);

V – **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinados ao incremento do Piso da Atenção Primária, oriundos da Proposta nº **36000715876202500** (Emenda nº **44260001**);

VI – **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, destinados à contratação de serviços especializados para a realização de exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia no Município de Buritis/RO, oriundos da Proposta nº **07007/2025-16**.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar ações e atividades essenciais que resultem na elevação da qualidade de vida da população buritisense. Para tanto, torna-se imprescindível contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, renovamos, desde já, protestos de elevada estima e consideração.

Buritis – RO, 19 de dezembro de 2025.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 206/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.521.966,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual, distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de veículo automotor para atender a **Unidade de Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)**, oriundos da Proposta nº **07007/2025-03**;

II – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à aquisição de equipamentos para atender o **Laboratório do Município de Buritis/RO**, oriundos da Proposta nº **07007/2025-12**;

III – R\$ 499.966,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais), destinados à **reforma de Unidade Básica de Saúde**, oriundos da Proposta nº **11079071000125014** (Emenda nº 92240001);

IV – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à **manutenção da Atenção Primária à Saúde**, oriundos da Proposta nº **36000717989202500** (Emenda nº 44260001);

V – R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados à **manutenção da Atenção Primária à Saúde**, oriundos da Proposta nº **36000715876202500** (Emenda nº 44260001);

VI – R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinados à contratação de serviços especializados para a realização de exames de **endoscopia digestiva alta e colonoscopia** no Município de Buritis/RO, oriundos da Proposta nº **07007/2025-16**.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotações especialmente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do **art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 1.521.966,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Ficam incluídas, na **Unidade Gestora Prefeitura**, as alterações constantes desta Lei no **Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI N° /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1341.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ARTENDER O SAD – PROPOSTA N° 07007/2025-03

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.1342.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL – PROPOSTA N° 07007/2025-12

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1343.0000 - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – EMENDA N° 92240001

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 499.966,00
TOTAL	R\$ 499.966,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material e Consumo	R\$ 80.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material e Consumo	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.1344.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES – PROPOSTA N° 07007/2025-16

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 192.000,00
TOTAL	R\$ 192.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.521,966,00


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal